

EMENDA Nº 01 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.02/2019, que “*Dispões sobre os cemitérios municipais, regulamenta o pagamento das tarifas aplicáveis, revoga as Leis nº 326, de 24 de Dezembro de 1982 e nº 329, de 6 de abril de 1983 e dá outras providências*”, para incluir a alínea “a” ao inciso IV do artigo 14, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 14 (...)

IV - Lápide: pequena laje de granito, padronizada, tamanho 0,60m x 0,40m, colocada sobre as sepulturas, onde serão afixadas as placas de identificação dos sepultados, as quais deverão constar:

a) a data de nascimento, a data de falecimento e o nome do sepultado, permitida a menção da “algunha” do sepultado, entre parênteses e abaixo do nome, desde que tal menção seja previamente autorizada pelo familiar responsável.

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, para acrescer ao texto de lei a previsão de identificação do falecido também pela sua alcunha (apelido), costumeiramente conhecido, haja vista que, notoriamente, Cláudio é uma cidade conhecida pelo seus moradores geralmente serem conhecidos carinhosamente pelas suas alcunhas (apelidos).

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a inclusão ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 25 de fevereiro de 2019.

Fernando Tolentino
Vereador